

LEI Nº 3.786, de 22 de setembro de 2022.

Ratifica as alterações do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAÇADOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, firmado entre o Município e o CISAMARP mediante autorização da Lei Municipal nº 2.623, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º O texto consolidado do contrato de consórcio público está publicado na página nº 2.313 da edição nº 3.922 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 22 de setembro de 2022.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.